



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/89

Nº:

Assunto:

Serviço:

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos Poderes que lhes são conferidos por Lei e de acordo com o Plenário desta Casa Legislativa:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Pica revogada em seu inteiro teor a Resolução nº 01/89, de autoria da Mesa Diretora desta Casa. Tudo, por esta e na melhor forma de DIREITO, em SOLIDARIEDADE ao POVO DE NOSSO MUNICÍPIO;

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 03 de março de 1989.

  
Rogério Vilgheiras Gomes

Presidente

  
João Vitalino Bornelas

Vice Presidente

  
Isaura Pereira da Paixão

1ª Secretária